

Lei nº 116

De 25 de maio de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 32.106,70 (trinta e dois mil e cento e seis cruzeiros e setenta centavos), suplementar à verba 921-8.94.4- Despesas Diversas - do orçamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de maio de 1951.

Francisco Amel Accorsi Filho

Prefeito Municipal  
Rivaldo Russonaro  
Secretário da Prefeitura